

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Altera os Anexos II, estimativa de renúncia, da Lei Complementar nº 96, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021; e, da Lei Complementar 103, de 29 de dezembro de 2020, que estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021, aprovada com a nomeação Lei Complementar nº 96, de 15 de outubro de 2020, e a Lei Orçamentária Anual 2021, aprovada com a especificação Lei Complementar nº 103, de 15 de outubro de 2020, passam a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Metas Fiscais, Tabela - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2021, da Lei Complementar n.º 96, de 15 de outubro de 2020; e, da Lei Complementar nº 103, de 29 de dezembro de 2020, nos termos dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE METAIS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--|--------------------------|---|------------------------------|------------------|------------------|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | |
| IPTU | Anistia/Isenção/Remissão | Entidades e proprietários de imóveis insertos na previsão dos artigos 4º e 25 do CTM | 2.256.380 | 2.335.354 | 2.417.091 | Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais |
| IPTU | Anistia/Isenção/Remissão | Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação | 1.871.498 | 1.937.001 | 2.004.796 | |
| Impostos e Taxas | Anistia/Isenção/Remissão | Outros Passivos Contingentes | 831.358 | 860.455 | 890.571 | |
| IPTU | Anistia/Isenção/Remissão | Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais e para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda | 888.641 | 919.743 | 951.934 | |
| Juros, Multas e Penalidades acessórias | Anistia/Remissão | Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa - REFIS 2021 | 5.116.754 | - | - | |
| TOTAL | | | 10.964.631 | 6.052.553 | 6.264.392 | |

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal de Planejamento.

Obs.: Demonstração da estimativa de renúncia de receita estima-se que atinja o montante de R\$ 10.964.631,00 em 2021